

LEI Nº 5694 – DE 12 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição da Vereadora **Lídia Jordão**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **RUA VICENTE BATISTA DA COSTA**, a Rua Onze no loteamento Residencial Novo Horizonte – COIND, nesta cidade.

Art. 2º . O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

